**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**GEORREFERENCIAMENTO**

|  |
| --- |
| **Requisitante: Setor de Engenharia** |
|  |
| **1.** **Descrição da Necessidade da Contratação** |
| **SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS**  Este objeto trata da contratação de um sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios.  A necessidade surge, entre outros aspectos, principalmente para uma cobrança mais precisa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), através da gestão, acesso e do uso de dados geoespaciais, sendo que esses dados serão interligados aos demais sistemas municipais, especialmente o que tange o levantamento e gestão do cadastramento imobiliário.  Verifica-se hoje no município uma inconsistência de dados do cadastramento imobiliário, o que afeta diretamente na cobrança do IPTU, sendo que alguns munícipes realizam o pagamento da taxa COSIP em duplicidade, o que também foi indicado pelo Ministério Público como uma questão a ser resolvida no Município, a qual será resolvida através da contratação do Sistema de Informações Georreferenciadas. Ou seja, a contratação do sistema atenderá às exigências legais e normativas relacionadas à gestão do cadastro imobiliário e à disponibilização de informações geoespaciais. Isso garantirá o cumprimento das obrigações municipais e evitará possíveis sanções decorrentes de irregularidades na gestão dos dados cadastrais e tributários.  Além disso, o uso de um SIG proporcionará à administração municipal acesso a dados geoespaciais detalhados e atualizados, que servirão de base para a tomada de decisões relacionadas ao planejamento urbano, uso do solo, infraestrutura e políticas públicas. Essa abordagem baseada em dados promoverá uma gestão mais transparente, eficiente e orientada por evidências.  Diante dos argumentos apresentados, é evidente que a implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), é crucial para a gestão eficiente do cadastro imobiliário de nosso município. Além de aprimorar a cobrança do IPTU, proporcionará uma administração mais transparente, baseada em dados precisos e integrada aos demais sistemas municipais. Portanto, investir nessa tecnologia não apenas atenderá às demandas legais e normativas, mas também promoverá um desenvolvimento urbano mais sustentável e equitativo. |
| **2. Previsão no plano anual de contratações - PCA** |
| O Município ainda não implementou o seu Plano de Contratações Anual. |
| **3. Requisitos para contratação** |
| As especificações técnicas do sistema CIGA Geo encontram-se em anexo a este documento. |
| **4. Levantamento de mercado** |
| Para atender a demanda necessária neste caso em específico, verificou-se duas principais possibilidades: realizar o levantamento através de verificação presencial no local e através de georreferenciamento. A primeira opção foi tida como inviável por se tratar de um levantamento a ser realizado em todo o município, o que acabaria se tornando algo extremamente demorado, e também seria necessário designar uma pessoa para realizar esse trabalho, a qual ainda teria as demais demandas de seu setor para atender. Além disso, as informações não seriam precisas, uma vez que os dados seriam levantados a partir da solicitação de informações aos proprietários e através de verificação “a olho nu”. A opção de realizar o georreferenciamento se mostrou mais eficaz, pois além de ser um trabalho mais ágil, também é capaz de fornecer dados mais precisos. Por fim, conclui-se que ainda melhor que realizar a contratação do georreferenciamento, seria realizar a contratação de um sistema de informações georreferenciadas, uma vez que o sistema seria capaz de permitir uma atualização constante dos dados, bem como sua integração com os demais sistemas do município, permitindo assim uma melhor gestão dos dados.  Através de pesquisas, verificou-se que existe um sistema que atenderia as nossas necessidades que é contratado através do CIGA – Consórcio de Inovação da Gestão Pública, ao qual o município já é consorciado e já possui contratos de outros sistemas. Desta forma, a contratação de um sistema de informações georreferenciadas através do CIGA, pode ser formalizada através de uma dispensa de licitação, sendo que a contratação seria autorizada com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no Artigo 18 do Decreto Federal n.º6.017/07; nos artigos 6, 7, 26 e 33 do Contrato de Consórcio Público e nos Artigos 16 e 46 do Estatuto, ambos do CIGA; no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Decreto Municipal 199/2023; e no Processo Administrativo n.º 23/2024 Dispensa de Licitação n.º 08/2024. |
| **5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas** |
| Sobre os valores da contratação do sistema, os mesmos são aprovados anualmente pela Assembleia Geral do Ciga, conforme é possível consultar na Resolução 261/2023 no seguinte link: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5103980>  A tabela abaixo foi retirada do link acima.    O valor é determinado de acordo com o FPM do Município, conforme mostrado em tabela. O Município de Belmonte/SC se encaixa na Faixa 1, sendo o valor de implantação de R$22.846,81 e o valor mensal de suporte técnico e manutenção de R$1.524,68 por mês. Levando em consideração que o sistema estará sedo implementado entre o final de fevereiro e o início de março, e que o contrato será válido até 31/12/2024, serão considerados 10 meses de parcelas a serem pagas pelo suporte técnico e manutenção.  O objeto compreende os seguintes itens:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNIT.** | **SUBTOTAL** | | **1** | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (IMPLANTAÇÃO) | UND | 1 | R$ 22.846,81 | R$22.846,81 | | **2** | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO – PARCELA FIXA MENSAL) | Meses | 10 | R$1.524,68 | R$15.246,80 | |  | **TOTAL** |  |  |  | R$38.093,61 |  |  | | --- | | **6. Estimativa do valor da contratação** | | Conforme detalhado anteriormente, a estimativa da contratação foi realizada através de tabela de valores determinada em Resolução, conforme acima citado, uma vez que a contratação será feita por dispensa de licitação, sendo totalizado o valor de 38.093,61 para o exercício de 2024. Para consulta, segue em anexo a tabela completa do Decreto e também Extratos de Contratos de outras 4 contratações feitas por municípios de Santa Catarina, com valor também baseado na tabela, e que foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios. | |
| **7. Descrição da solução como um todo** |
| Com base nas opções de mercado, a melhor alternativa encontrada é a proposta de realizar a contratação do CIGA Geo, que é um Sistema de Informações Georreferenciadas, para gerir o cadastro imobiliário e multifinalitário, através da consolidação, relacionamento e visualização entre dados cadastrais e mapas temáticos, a partir de uma solução tecnológica de georreferenciamento 100% WEB que integra dados de fontes diversas com agilidade, precisão, confiabilidade das informações sobre a ocupação espacial dentro dos limites do município. |
| **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação** |
| Não haverá parcelamento em função de não haver necessidade justificada. |
| **9. Resultados pretendidos** |
| Os resultados pretendidos visam principalmente realizar a comunicação/integração com o sistema tributário utilizado pela prefeitura. Com isso, possibilitando a regularização do cadastro imobiliário, otimização da fiscalização dos tributos territoriais, aumento da arrecadação e redução da evasão fiscal, por meio da utilização de informações atualizadas e confiáveis, proporcionando ao município mais recursos advindos de receita própria do município, dentre outros resultados pretendidos, conforme já citado anteriormente na justificativa. |
| **10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação** |
| Após o referido estudo, esta equipe de planejamento declara viável e de fundamental importância a contratação. |

Belmonte/SC, 19 de fevereiro de 2024.

**SABRINA CAROLINE ARENHART FRARE BATTISTI**

**Fiscal de Obras e Postura**